



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO 0165025

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

### ID (PAC):

Não se aplica pois a necessidade surgiu após o PAC.

### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de transferência dos equipamentos de gravação de áudio e vídeo das salas de audiências das Varas Criminais atualmente localizadas no térreo do edifício Oscar Dias Corrêa - ODC, à Rua Coelho de Souza para as novas salas de audiências localizadas no terceiro andar do edifício Antônio Fernando Pinheiro - AFP, salas 302, 303 e 304, em razão à solicitação 0164980.

### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Adequação do espaço físico dos edifícios Oscar Dias Corrêa - ODC e Antônio Fernando Pinheiro - AFP

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação acarretará em atrasos na adequação do espaço físico dos edifícios Antônio Fernando Pinheiro - AFP e Oscar Dias Corrêa - ODC e o não atendimento à solicitação 0164980.

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Viabilizar o espaço físico no edifício Oscar Dias Corrêa - ODC.

### D. Proposta de solução

#### D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Não se aplica.

#### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

FORNECIDOR	VALOR DO SERVIÇO
SAV Soluções Avançadas - ME	R\$13.275,68
José Fernando de Paula - ME	R\$15.238,77
Atlas Networks e Telecom Ltda.	17.155,50

**D.3. Razões da escolha da melhor solução** *(justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)*

Não se aplica.

#### **D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Não se aplica.

##### **D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)**

Não se aplica.

#### **E. Requisitos da solução escolhida**

##### **E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)**

Não se aplica.

##### **E.2. Critérios de sustentabilidade**

*Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).*

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Não se aplica.

##### **E.3. Critérios de acessibilidade**

Não se aplica.

##### **E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos**

Não se aplica.

#### **F. Descrição da solução como um todo**

##### **F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida**

Viabilizar o espaço físico no edifício Oscar Dias Corrêa - ODC.

Garantir a eficiência do funcionamento dos equipamentos de gravação de áudio e vídeo nas novas salas de audiências das Varas Criminais.

##### **F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica.

##### **F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida**

Nenhuma.

##### **F.4. Descrição integral da solução**

Contratação de serviços de transferência dos equipamentos de gravação de áudio e vídeo das salas de audiências das Varas Criminais atualmente localizadas no térreo do edifício Oscar Dias Corrêa - ODC, à Rua Coelho de Souza para as novas salas 301, 302 e 303 no terceiro andar do edifício Antônio Fernando Pinheiro - AFP .

#### **G. Declaração de viabilidade**

Considerando as informações levantadas, a solução apresenta-se viável.

#### **H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Ezio dos Santos Pereira - SEGEQ

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Giselle Caldeira de Castro Silva - SUGOR



Documento assinado eletronicamente por **Ezio dos Santos Pereira, Auxiliar Judiciário**, em 14/02/2023, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Caldeira de Castro Silva, Analista Judiciário**, em 14/02/2023, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0165025** e o código CRC **BE5A34E3**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0000269-86.2023.4.06.8000

0165025v13